

JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019**

4ºRTD-RJ - 1023053
Emol 150,31/Distrib 20,99/Lei111/06.8.38
M/A 0,00/TJ 33,58/LEI6281.6.71
Def 8,38/Iss 7,91 / Total 237,36
PARÂM Vias 2 / Nome(s) 1 / Pg 2
Eto: N / Averb: N / Diliq
Data 03/05/2019



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2019, às 11:00h, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Visconde de Pirajá, nº 351, sala 1404 – Ipanema CEP 22410-906, na sede social **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.063.256/0001-27, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 29, §5º do regulamento do Fundo ("Regulamento") e artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Fernando Daruj; e Secretária: Sra. Stefany Schuler.

ORDEM DO DIA: Consoante a Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do Fundo realizada em 25 de abril de 2019 às 10:00h, deliberar sobre a autorização para que o Gestor e a Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação, promovam todas as medidas necessárias para aquisição de 1 (um) novo terreno, da atual proprietária, a sociedade **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GIL PENA LTDA.**, com sede na cidade de Monte Carmelo, MG, Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro, nº 100-A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.370/0001-06, com as seguintes características: um terreno com área de 8.223,56m² (oito mil e duzentos e vinte e três metros e trinta e cinquenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Alferes Euzébio, no Bairro Belvedere, na Cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 41.610 do Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG –("Novo Terreno"; "Nova Aquisição"); pelo montante total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração e Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado do Novo Terreno ("Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial"), a ser realizada em momento posterior a aquisição do Novo Terreno; e (b) a celebração dos instrumentos jurídicos (públicos e privados) necessários à formalização da Nova Aquisição, incluindo, mas não se limitando a outorga de procuração pública para assinatura de referidos instrumentos ("Celebração dos Instrumentos Jurídicos").





5. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ordem do dia acima, os Cotistas do Fundo APROVARAM, por unanimidade e sem qualquer restrição a autorização para o Gestor e a Administrador, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, a promover todas as medidas necessárias para aquisição dos Novo Terreno, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial; e **(b)** Celebração dos Instrumentos Jurídicos.

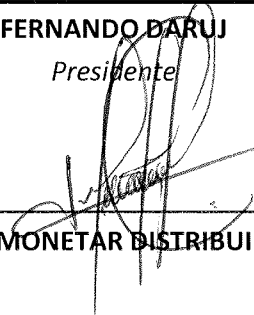
A Administradora e o Gestor do Fundo consignam na presente Ata sua orientação aos Cotistas quanto ao pagamento da Nova Aquisição ser realizado apenas após, ou ato contínuo, da outorga definitiva da propriedade dos Novo Terreno, o qual os Cotistas declinam por razões comerciais, isentando a Administradora e a Gestora de qualquer responsabilidade concernente ao pagamento sem a respectiva outorga da propriedade da Nova Aquisição. Ademais, a Administradora e o Gestor também consignam a orientação para recebimento das certidões negativas necessárias, previamente a assinatura dos documentos, declinadas pelos Cotistas em razão do tempo, havendo compromisso de apresentação das certidões, posteriormente à esta assembleia, de forma a ser consignado em nova assembleia geral de cotistas o resultado na análise destas certidões, sendo certo que os Cotistas isentam a Administradora e o Gestor de qualquer responsabilidade em razão do não recebimento de tais certidões.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.

São Paulo, 25 de abril de 2019.


FERNANDO DARUJ
Presidente


STEFANY SCHULER
Secretária

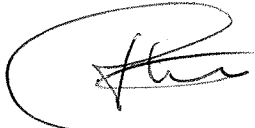
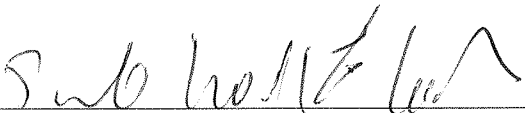

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador



JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019**

COTISTA	ASSINATURA
JOVINO CAMPOS REIS CPF/MF nº 514.807.946-00	
PAULO ROBERTO LOPES CPF/MF nº 283.509.876-34	

✓

